

# CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

CC 334

CPC 539

# CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

- CONCEITO
  - Procedimento para pagamento indireto de obrigação, fundado no direito do devedor de se liberar da obrigação

# QUANTO AO DEPÓSITO

- **ESPÉCIES**

- EXTRAJUDICIAL

- Feita por depósito bancário (apenas dinheiro)

- JUDICIAL

- Feita por intermédio do judiciário (móvel ou imóvel)

# QUANTO A CERTEZA SOBRE A PESSOA DO CREDOR

- Pessoa certa
- Dúvida sobre a pessoa

# PESSOA CERTA

- credor recusa o pagamento
- credor recusa dar quitação
- credor em local inacessível
- credor não busca o pagamento (quesível)
- credor em local desconhecido

# TIPOS DE OBRIGAÇÃO

- **QUESÍVEL**

- forma livre
- deve ser cumprida no domicílio do devedor

- **PORTÁVEL**

- forma expressa
- deve ser cumprida no domicílio do credor

# PESSOA INDETERMINADA

- Quando houver dúvida sobre quem é titular da obrigação
  - coloca-se os potenciais credores em disputa pela obrigação

# OBJETO DA CONSIGNAÇÃO

- OBRIGAÇÃO DE DAR
  - coisa (móvel, imóvel, dinheiro)
  - OBS: não é possível consignar obrigação fazer e não fazer



# DEVEDOR EM MORA

- PRESTAÇÃO ÚTIL AO CREDOR
  - acrescida de multa, juros e correção monetária
    - não útil, p.ex.: entrega de panfletos após a data do evento

# PROCEDIMENTO

- RECUSA DA PRESTAÇÃO
- **COMPETÊNCIA**
  - PORTÁVEL – domicílio do credor
  - QUESÍVEL – domicílio do devedor

# PROCEDIMENTO

- LEGITIMIDADE ATIVA
  - Quem pode fazer o pagamento da obrigação:
    - devedor e seus sucessores
    - terceiros interessados
    - terceiros por conta do devedor (CC 304)

# PROCEDIMENTO

- LEGITIMIDADE PASSIVA
  - Quem pode receber o pagamento da obrigação:
    - credor e seus sucessores

# DEPÓSITO

- EXTRAJUDICIAL
  - obrigações em dinheiro
  - banco do lugar do pagamento
  - envio de carta com aviso de recebimento
  - prazo de 10 dias para manifestação por escrito da recusa (CC 539 § 1)
    - contados do retorno do aviso de recebimento
    - enviada ao estabelecimento bancário

# RECUSA

- Não havendo recusa
  - prestação cumprida
- Havendo recusa
  - prazo de 30 dias para ingressar com ação de consignação judicial

# DÚVIDA SOBRE O CREDOR

- CITAÇÃO
  - de todos os potenciais credores
  - depósito da quantia

# POSTURAS DO RÉU

- COMPARECIMENTO DE UM
  - segue o rito da consignação
- COMPARECIMENTO DE DOIS
  - libera o devedor e segue o rito do processo ordinário (CC 548)
- NÃO COMPARECIMENTO
  - a coisa torna-se vaga (CPC 746)



